



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 032/2019 (PROAD TRT19 N. 186/2019)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A BARCELO EVENTOS EIRELI.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BARCELO EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SHCGN CR QUADRA 708/709 Bloco A nº 09, 1º Pavimento, Cep 70.740-761, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 19.086.382/0001-46, adiante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por sua Diretora/Administradora, DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 065.635.026-10, portadora da Cédula de Identidade n. 2127535 SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do PROAD TRT19 N. 186/2019, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 024/2019, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o percentual de 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento) ao objeto da contratação, nos moldes da proposição constante do doc.341 do Proad 186/2019, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo tratado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 134.197,00** (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais).



Documento 355 do PROAD 186/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.BVPQ.KJQV:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Daiane



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho 2022NE000154, emitida em 25.3.2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 23 de junho de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308191501
Dados: 2022.06.27 20:37:11 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE

DAIANE SILVA NUNES
MACHADO
FIGUEIREDO:06563502610

Assinado de forma digital por DAIANE SILVA NUNES MACHADO
FIGUEIREDO:06563502610
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SEMPRE, ou=Videoconferencia,
ou=15590921000129, cn=DAIANE SILVA NUNES MACHADO
FIGUEIREDO:06563502610
Dados: 2022.06.27 13:19:42 -03'00'

DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO
Diretora/Administradora da Barcelo Eventos Eireli
CONTRATADA